

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 121 DE 07 DE MARÇO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o convite para o I Simpósio de Urgência e Emergência da Rede de Saúde de Campo Grande/MS, com o objetivo de promover capacitação e qualificação para os servidores, o evento acontecerá nos dias 13 e 14 de março de 2025, no município de Campo Grande/MS.

**CONSIDERANDO** a relevância das palestras "A importância do Prontuário" e "Emergências Obstétricas" para o aprimoramento técnico e científico da equipe multiprofissional da Rede de Saúde da Prefeitura de Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783, Coordenadora do Grupo Saúde da Mulher, a representar o Coren-MS, participando do I Simpósio de Urgência e Emergência da Rede de Saúde de Campo Grande/MS, que acontecerá nos dias 13 e 14 de março de 2025 em Campo Grande/MS.

**Art. 2º** O representante supracitado deverá elaborar relatório do evento e atividade externa a Sede e Subseção do Coren-MS e apresenta-los em até 15 (quinze) dias após cada representação.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Orientação.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de março de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF